



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer às emendas modificativa e substitutiva, ao Projeto de Lei CM/65/2002, que Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de novembro de 2002.



André Luiz Nascimento Vilela

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

Emendas a Projeto de Lei Executivo encaminhado pela Mensagem nº 48/2002, que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador José Barreto Miranda

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 3º:

Passa a ser a seguinte a redação do art. 3º:

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remunerados, com atuação considerada prestação de relevantes serviços ao Município e sua nomeação deverá, obrigatoriamente, ser aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.


EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 5º:

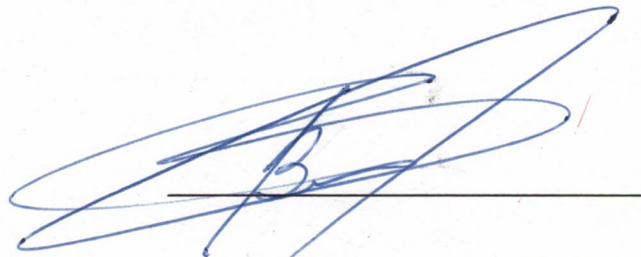
O art. 5º terá a seguinte redação:

Art. 5º - A regulamentação do Conselho criado por esta lei será sempre objeto de autorização legislativa, através de diplomas legais específicos.


Ituiutaba, 22 de outubro de 2002.

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

04/11/2002

Presidente



Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

04/11/2002

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 22/10/2002


Presidente

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.